



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.720/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 279/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória o “Arrastão da Novo Império” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir a “ARRASTÃO da Novo Império”, a ser realizado no primeiro domingo de janeiro após a virada de ano (réveillon).

JANEIRO
Primeiro domingo após o réveillon

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de dezembro de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

